



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO

**5º ADITIVO CT Nº 094/2019** – PE 014/2019. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 meses e reajuste de 3,8205 ao valor do contrato. Empresa: Tem Soluções & Tecnologia Ltda. Valor: R\$330.162,26. Data de assinatura: 05/03/2024. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**EDITAL Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP.** Objeto: Aquisição eventual e futura de uniforme escolar. O Secretário Municipal de Educação, Sérgio Mendes Pires, comunica a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe, por motivo de conveniência e oportunidade, haja vista que será instaurado novo procedimento licitatório. Base Legal para a REVOGAÇÃO: ART. 49, §3º E ART. 109, INCISO I, ALÍNEA C, DA LEI 8666/1993. Prazo para interposição de recursos: 21/02/2024. E-mail para encaminhamento de razões recursais: [licitacoes@santaluzia.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santaluzia.mg.gov.br). Termo de Revogação e Aviso de Revogação estão disponíveis nos respectivos endereços eletrônicos <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/pregao-eletronico-srp-edital-no-096-2023/> - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ALEXANDRA DE SOUZA SOARES.**

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8.XXXX.597 e do CPF nº 981.XXXX66-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **ALEXANDRA DE SOUZA SOARES - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA BRAGA** portador (a) do RG. nº 85XXXX02, inscrito (a) no CPF sob o nº 026XXX0655, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 11 de março de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Sergio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E MARIA DE LOURDES DA ROCHA.**

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida,

da, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG10XXX075 e do CPF nº 033.XXX86-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **MARIA DE LOURDES DA ROCHA** portador (a) do RG. nº MG11XXX43, inscrito (a) no CPF sob o nº 0130XXX631, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2022, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 13 de março de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Ado Alessandro Martins  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E MARIA HELENA ANDRADE DOS SANTOS.**

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG1XXX2075 e do CPF nº 033.XXXX.086-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **MARIA HELENA ANDRADE DOS SANTOS** portador (a) do RG. nº MG11XXX352, inscrito (a) no CPF sob o nº 509XXX5520, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 11/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 11 de março de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Ado Alessandro Martins  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 24.170, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008, Lei nº 4.095/2019 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a vontade expressa do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; Andreia Santana de Oliveira, matrícula nº 37.683.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa  
Prefeito do Município de Santa Luzia

**PORTARIA Nº 24.171, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008, Lei nº 4.095/2019 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

**CONSIDERANDO** a vontade expressa do servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; Raquel Candido Martins Cardoso, matrícula nº 35.756.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa  
Prefeito do Município de Santa Luzia

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ALEXANDRA DE SOUZA SOARES.**

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8.XXXX.597 e do CPF nº 981.XXXX66-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **ALEXANDRA DE SOUZA SOARES - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA BRAGA** portador (a) do RG. nº 85XXXX02, inscrito (a) no CPF sob o nº 026XXX0655, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 11 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Sergio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E MARIA DE LOURDES DAROCHA.**

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG10XXX075 e do CPF nº 033.XXX86-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **MARIA DE LOURDES DA ROCHA** portador (a) do RG. nº MG11XXX43, inscrito (a) no CPF sob o nº 0130XXX631, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Contrato Administrativo celebrado em 10/05/2022, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 13 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Ado Alessandro Martins  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E MARIA HELENA ANDRADE DOS SANTOS.**

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG1XXX2075 e do CPF nº 033.XXXX.086-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **MARIA HELENA ANDRADE DOS SANTOS** portador (a) do RG. nº MG11XXX352, inscrito (a) no CPF sob o nº 509XXX5520, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Contrato Administrativo celebrado em 11/05/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica

rescindido em 11 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Ado Alessandro Martins  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO

15ª Chamada - RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2023, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 14 DE MARÇO DE 2024**, nos horários abaixo discriminados, nos termos dos subitens 4.1, 4.1.1, 4.2 e do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida no Edital Nº 04/2023, para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

| Cargo/Disciplina                       |                 | Classificação      |     | Horário    |
|----------------------------------------|-----------------|--------------------|-----|------------|
|                                        |                 | Ampla Concorrência | Pcd |            |
| Professor de Educação Básica – Peb III | Matemática      | 20º                | -   | 8:30 Horas |
|                                        | Lín. Portuguesa | 19º E 20º          | -   | 8:30 Horas |
|                                        | Ed. Física      | 4º E 5º            | 1º  | 8:30 Horas |

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Sérgio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Dispõe sobre suspensão do repasse de Emenda Impositiva Direcionada para entidade sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que desenvolve atividade voltada para garantia dos direitos de Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, em acato a deliberação deste Conselho em plenária extraordinária realizada em 21/02/2024 de forma on-line,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender o repasse do recurso financeiro no valor de R\$ 21.584,70 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), destinado pelo vereador Wander Carvalho à OSC Instituto Infantil Seara de Luz e aprovado anteriormente através da Resolução CMAS nº 13/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2023.

**Art. 2º**- Após a homologação do Relatório de Monitoramento Final exarado pelo setor responsável pela Gestão de Parcerias, referente ao o Termo de Fomento nº 06/2022 SMDSC, na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 08/11/2023, o Conselho entendeu e deliberou a favor do não cumprimento do objeto da parceria celebrada entre o município e o Instituto Infantil Seara de Luz, pois não houve execução das oficinas propostas, as quais são o produto final do Plano de Trabalho. A decisão foi ratificada novamente em 21/02/2024. Consequentemente a instituição encontra – se inapta para aporte de novos recursos financeiros advindos do Fundo Municipal de Assistência Social até que a situação seja regularizada.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior  
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG  
(Gestão 2023/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO E REGULA-  
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL,  
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (ARTIGO 31, §5.º DA  
LEI FEDERAL 13.465/2017)

Instauração de REURB nº 16/2021 – Rua Gama Neto/Barreiro do Amaral

O Município Santa Luzia-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.409/0001-50, com sede Administrativa na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia - MG, 33045-090, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, por meio deste edital, NOTIFICA a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado inserido às margens da Rua Gama Neto, no Barreiro do Amaral, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, por meio da Instauração nº 016/2021, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017.

O perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7817341.87 m e E 620723.97 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:141°19'42.31” e 3.04; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7817339.50 m e E 620725.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:138°03'34.44” e 7.10; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7817334.21 m e E 620730.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:136°25'34.29” e 14.57; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7817323.65 m e E 620740.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:122°56'24.39” e 16.72; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7817314.56 m e E 620754.69 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:110°53'52.68” e 19.34; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7817307.67 m e E 620772.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:110°58'56.92” e 17.27; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7817301.48 m e E 620788.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:109°56'9.31” e 20.12; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7817294.62 m e E 620807.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:112°13'31.34” e 9.99; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7817290.84 m e E 620817.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:110°39'18.29” e 28.24; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7817280.88 m e E 620843.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:110°37'18.97” e 14.45; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7817275.79 m e E 620856.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:100°11'35.45” e 15.47; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7817273.06 m e E 620872.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:106°11'55.05” e 11.87; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7817269.74 m e E 620883.61 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:108°29'34.25” e 7.20; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7817267.46 m e E 620890.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:111°13'33.61” e 24.09; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7817258.74 m e E 620912.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:110°23'29.92” e 3.83; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7817257.40 m e E 620916.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:114°26'51.10” e 7.96;



até o vértice Pt16, de coordenadas N 7817254.11 m e E 620923.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:112°31'58.61" e 14.81; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7817248.43 m e E 620937.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:113°40'14.28" e 7.55; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7817245.40 m e E 620944.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:111°50'43.85" e 8.20; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7817242.35 m e E 620951.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:128°57'4.02" e 4.95; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7817239.24 m e E 620955.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:125°48'23.10" e 5.20; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7817236.19 m e E 620960.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:144°30'50.71" e 5.02; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7817232.11 m e E 620962.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:155°09'30.66" e 14.90; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7817218.59 m e E 620969.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:169°23'22.49" e 16.39; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7817202.48 m e E 620972.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:165°48'41.10" e 10.67; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7817192.13 m e E 620974.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:165°08'42.63" e 23.56; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7817169.36 m e E 620980.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:162°33'38.81" e 17.05; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7817153.09 m e E 620985.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:160°30'25.41" e 11.83; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7817141.94 m e E 620989.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:257°21'59.90" e 0.30; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7817141.87 m e E 620989.63 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:165°03'45.65" e 8.13; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7817134.02 m e E 620991.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:166°37'10.07" e 14.20; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7817120.20 m e E 620995.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:188°20'9.93" e 7.95; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7817112.34 m e E 620993.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:189°31'42.15" e 9.41; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7817103.06 m e E 620992.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:194°30'52.73" e 14.00; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7817089.51 m e E 620988.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:189°58'33.42" e 14.82; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7817074.91 m e E 620986.23 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:278°23'39.49" e 1.35; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7817075.11 m e E 620984.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:177°50'35.71" e 6.48; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7817068.63 m e E 620985.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:191°19'48.14" e 5.59; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7817063.15 m e E 620984.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:187°24'29.00" e 4.97; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7817058.22 m e E 620983.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:190°25'31.88" e 17.37; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7817041.14 m e E 620980.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:202°59'53.21" e 10.55; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7817031.43 m e E 620976.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:211°37'4.39" e 23.49; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7817011.42 m e E 620963.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:217°58'55.32" e 13.94; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7817000.43 m e E 620955.24 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:209°42'8.68" e 3.85; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7816997.09 m e E 620953.33 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:205°55'18.72" e 8.72; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7816989.24 m e E 620949.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:202°17'47.86" e 12.20; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7816977.95 m e E 620944.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:287°59'51.31" e 5.39; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7816979.62 m e E 620939.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:305°11'7.86" e 3.35; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7816981.55 m e E 620937.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:359°05'54.41" e 10.80; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7816992.35 m e E 620936.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:18°34'33.57" e 6.68; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7816998.68 m e E 620938.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:25°36'7.03" e 4.60; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7817002.83 m e E 620940.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:45°13'37.56" e 8.56; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7817008.86 m e E 620947.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:45°13'18.17" e 12.61; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7817017.74 m e E 620956.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:308°58'38.33" e 1.55; até o vértice Pt54, de coordenadas N 7817018.72 m e E 620954.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:35°24'3.22" e 13.10; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7817029.40 m e E 620962.39 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:118°27'59.33" e 2.76; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7817028.08 m e E 620964.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:11°12'41.75" e 5.26; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7817033.24 m e E 620965.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:4°50'2.49" e 14.94; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7817048.12 m e E 620967.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:4°49'52.03" e 12.62; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7817060.70 m e E 620968.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:8°13'36.65" e 5.53; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7817066.17 m e E 620968.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:5°30'31.03" e 6.13; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7817072.27 m e E 620969.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:2°01'33.21" e 7.44; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7817079.70 m e E 620969.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:7°18'51.99" e 12.76; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7817092.35 m e E 620971.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:7°06'33.92" e 4.56; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7817096.88 m e E 620971.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:11°07'3.50" e 7.42; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7817104.16 m e E 620973.42 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:17°30'19.73" e 5.01; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7817108.94 m e E 620974.93 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:32°02'54.49" e 13.11; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7817120.05 m e E 620981.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:269°25'32.01" e 6.48; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7817119.98 m e E 620975.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:354°04'38.84" e 18.21; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7817138.10 m e E 620973.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:327°56'19.03" e 7.59; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7817144.53 m e E 620969.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:356°06'18.67" e 2.97; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7817147.50 m e E 620969.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:45°39'52.76" e 3.05; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7817149.63 m e E 620971.47 m;

deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:54°30'29.60" e 2.90; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7817151.31 m e E 620973.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:92°06'23.56" e 2.04; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7817151.24 m e E 620975.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:349°41'47.63" e 10.91; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7817161.97 m e E 620973.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:337°59'39.70" e 12.82; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7817173.85 m e E 620969.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:349°24'36.08" e 27.16; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7817200.55 m e E 620964.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:327°08'40.53" e 19.19; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7817216.67 m e E 620953.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:308°35'58.37" e 9.06; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7817222.32 m e E 620946.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:309°10'33.03" e 34.65; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7817244.20 m e E 620919.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:284°21'27.23" e 27.29; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7817250.97 m e E 620893.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:285°43'55.80" e 19.19; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7817256.18 m e E 620874.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:315°53'7.63" e 18.17; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7817269.22 m e E 620862.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:264°59'26.56" e 10.73; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7817268.28 m e E 620851.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:289°44'36.10" e 13.13; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7817272.72 m e E 620839.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:290°12'35.97" e 10.66; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7817276.40 m e E 620829.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:282°41'6.92" e 16.92; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7817280.11 m e E 620812.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:276°06'40.13" e 10.28; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7817281.21 m e E 620802.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:288°57'27.07" e 19.97; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7817287.70 m e E 620783.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:292°07'16.37" e 17.77; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7817294.39 m e E 620767.10 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:294°11'32.25" e 20.63; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7817302.84 m e E 620748.28 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:297°27'3.15" e 5.35; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7817305.31 m e E 620743.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:307°28'5.24" e 10.54; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7817311.72 m e E 620735.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:312°36'23.71" e 4.06; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7817314.47 m e E 620732.18 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:309°06'50.44" e 16.27; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7817324.73 m e E 620719.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:307°54'27.73" e 10.14; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7817330.96 m e E 620711.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimuth plano e distância:48°41'24.44" e 16.52; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7817341.87 m e E 620723.97 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Abaixo, limite da área objeto de regularização fundiária:

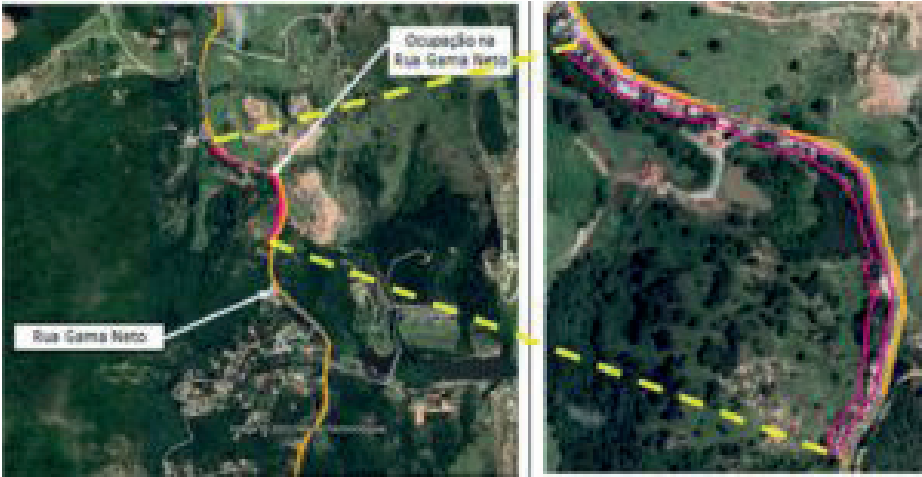


Figura 1. Localização da área em regularização (Instauração de REURB nº 16/2021)

Fonte: Google Earth (data das imagens: 19/01/2021)

Todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são, neste ato, notificados por este edital, **inclusive o Senhor Antonio de Melo**, um dos possíveis titular de direito real, conforme *nº de ordem 36373, FLS 124, Lº 3BB*.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.**

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sala 31 da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. VIII, nº 50 – Carreira Comprida (consulta a ser agendada através do telefone: 31. 3641-5264 – Tratar com Nicibel – setor de Habitação). A eventual impugnação ou anuência expressa para a REURB deverá ser protocolada no setor de “Protocolo Geral” na sede.

Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao Senhor: **Leandro Soares de Oliveira.**

**Assunto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaura-da para apurar a responsabilidade sobre os fatos tidos como irregulares, constantes da Portaria nº **24.140/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia**, COMUNICO a ins-tauração do processo administrativo disciplinar nº 2024-24.140-136, referente à denúncia prove-niente da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte relatando que Vossa Senhoria não comparecer ao trabalho por mais de 60 dias, e para dar continuidade à apuração dos fatos descritos nos autos, **NOTIFICO** Vossa Senhoria, para devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 119 Lei Complementar nº 3.159/10, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Sendo assim, notifico-o ainda, V.S.ª a providenciar defesa prévia no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar de presente citação, a indicação de testemunhas de defesa em número máximo de 10 (dez), limitadas a três (três) para cada fato; e ainda indicar outras provas de seu interesse.

Presidente: Ilmar Lucio da Silva Alves (Corregedor adjunto) Matrícula: 16.614 Presidente da comissão

Recebi 3º Via.

Santa Luzia, 06 de março de 2024.

GCM: Leandro Soares de Oliveira (Notificado) Matrícula: 25.380.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONVOCAÇÃO 023/2024

ESTE COMANDO DETERMINA QUE, O GUARDA CIVIL MUNICIPAL ABAIXO CITA-DO, DEVERÁ COMPARECER EM PERÍCIA MÉDICA COM **MÉDICO ESPECIALISTA** QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA DESTA PREFEITURA, CONFORME ARTIGO 117 DA LEI Nº 1.474/1991, A SER REALIZADA NA **SALA 30** NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEI-TURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, **CONFORME DATA E HORÁRIO ESPECIFICA-DOS NA TABELA A SEGUIR.**

RESSALTO QUE, CONFORME E-MAIL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PES-SOAS, É INDICADA A INFORMAÇÃO A SEGUIR:

***Salientamos que no parágrafo 6º, do artigo 24, da Lei nº 2.644/2006 a recusa do servidor em submeter-se à inspeção médica poderá acarretar na suspensão do pagamento do benefício (Auxílio Doença).***

**ENDEREÇO:** AV.: VIII, Nº 50 – CONJUNTO HABITACIONAL CARREIRA COMPRIDA.

| Nº | Nome Completo - Guarda Civil Municipal | MASP   | Data       | Horário  |
|----|----------------------------------------|--------|------------|----------|
| 01 | Gleison Mendes <b>Andrade</b>          | 18.138 | 14/03/2024 | 10h00min |

ATENCIOSAMENTE,

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Jhon Leno Lúcio **Alves**  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

IMPAS

PORTARIA Nº 014 DE 2024

**“Dispõe sobre Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal nº 2.644/2006, com alterações da Lei nº 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Con-tribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 44 da Lei Municipal nº 2.644/2006**, à servidora **Maria Luiza Nunes Justi Ribeiro, matrícula 8.080-0**, ocupante do cargo de **Técnico Higiene Dental**, na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 12/03/2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO – SAÚDE

5ª Chamada

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos apro-vados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, homologado em 21 de dezembro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, no período de 08h15 as 12h00 e de 13h00 as 16h00, nos dias **19,20 e 21 de março de 2024** para, nos termos do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata.

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – CUIDADOR

| CLASSIFICAÇÃO | NOME CANDIDATO                |
|---------------|-------------------------------|
| 11            | Mayara Estefanne Santos Alves |

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA – ASSISTENTE SOCIAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME CANDIDATO         |
|---------------|------------------------|
| 4             | Jennifer Melo Oliveira |

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA – FONOAUDIÓLOGO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME CANDIDATO           |
|---------------|--------------------------|
| 5             | Sheila Cristina de Souza |

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA– TERAPEUTA OCUPACIONAL

| CLASSIFICAÇÃO | NOME CANDIDATO                  |
|---------------|---------------------------------|
| 3             | Aline Cristine Marcelino Paixão |

CONVOCAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA– TECNICO DE ENFERMAGEM

| CLASSIFICAÇÃO | NOME CANDIDATO                     |
|---------------|------------------------------------|
| 25            | Regina Francisca dos Santos        |
| 26            | Cristiana Dias da Fonseca          |
| 27            | Simone Nascimento de Carvalho      |
| 28            | Adriana Aparecida Drumond Forneris |
| 29            | Andrea Aparecida da Silva de Souza |
| 30            | Ramon Pascoal Moreira              |
| 31            | Maria Aparecida dos Santos         |
| 32            | Lilia Barros de Souza              |



|    |                                    |
|----|------------------------------------|
| 33 | Maria de Lourdes da Rocha          |
| 34 | Irani Ferreira Rosa Porto          |
| 35 | Adriano da Silva                   |
| 36 | Rita Lima Gonçalves                |
| 37 | Erica Engracia de Freitas          |
| 38 | Daniela Luzia Pelumbo              |
| 39 | Ederson Costa Marcelino            |
| 40 | Joyce Giscelia de Oliveira         |
| 41 | Vanessa Andrade Chaves             |
| 42 | Fernanda Aparecida Andrade Coelho  |
| 43 | Jucilene Correia de Lima           |
| 44 | Lilian Aparecida de Souza castro   |
| 45 | Luzilene Gomes Martins             |
| 46 | Andreia Cassia Martins Cardoso     |
| 47 | Maria Amalia de Lima Moreira       |
| 48 | Maria Conceição Ramos Lacerda      |
| 49 | Inês Eugênia Santos Duarte         |
| 50 | Clecia profiro de Oliveira         |
| 51 | Maria Aparecida Silva              |
| 52 | Micheline Dias Rodrigues           |
| 53 | Roseli Pereira Leal Pinali         |
| 54 | Ilma Cardoso de Souza              |
| 55 | Rosimare Fonseca Leal Silva        |
| 56 | Eliete Ferreira dos Santos         |
| 57 | Aleandra Aparecida Andrade Patente |
| 58 | Ambrosinete das Dores Santos Viana |
| 59 | Marilda Barbosa Ramos              |
| 60 | Idenire de Jesus Nunes             |
| 61 | Hebert Silva                       |

O candidato selecionado deverá apresentar original e cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- 1 foto 3X4, recente e colorida;
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou da Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- Declaração de bens atualizada até a data da posse (preenchimento na Secretaria de Saúde);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função pública, nas condições especificadas no Anexo I do Edital;
- Comproverantes dos Títulos (Especialização, mestrado e/ou doutorado) apresentados para a pontuação no PSS;
- Fotocópia do registro do Conselho da área;
- Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela Justiça Federal, Comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado, o impedimento à admissão deverá ser fundamentado, bem como garantidos ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos.
- Todos os exames médicos pré-admissionais exigidos no **item 6** do edital.

Santa Luzia, 13 de MARÇO de 2024.

Ado Alessandro Martins  
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE

DECRETO Nº 4.311, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto nº 3.901, de 25 de outubro de 2021, que “Nomeia a Equipe Técnica Multidisciplinar instituída nos termos do art. 56 da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que ‘Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências’”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o art. 56 da Lei nº 4.270, de 2021, institui a Equipe Técnica Multidisciplinar, cuja composição será definida por meio de Decreto e possuirá técnicos integrantes dos quadros efetivos das Secretarias elencadas em seus incisos;

CONSIDERANDO o Capítulo III do Decreto nº 3.900, de 22 de outubro de 2021, que “Regulamenta a Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.901, de 25 de outubro de 2021, que “Nomeia a Equipe Técnica Multidisciplinar instituída nos termos do art. 56 da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que ‘Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências’”; e

CONSIDERANDO a solicitação[1] da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acerca da necessidade de atualização de membro representante da Equipe Técnica Multidisciplinar,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a seguinte alínea “c” ao inciso III do caput do art. 1º do Decreto nº 3.901, de 25 de outubro de 2021:

“Art. 1º .....

.....

III - .....

.....

c) Júlio César Firmino Rosa, matrícula nº 37.128, suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de março de 2024.

Luiz Sérgio Ferreira Costa  
Prefeito do Município de Santa Luzia

[1]Comunicação Interna nº 199/2024-03 SEI nº 24.17.000000080-7





**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos e materiais de informática para Câmara Municipal de Santa Luzia-MG, conforme condições e especificações contidas no anexo I deste edital. Torna pública a licitação supramencionada, com data e horário de disputa para o dia 26/03/2024, às 14h00min, pelo portal [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O edital encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

14 de março de 2024.

Wagner de Andrade Pereira  
Presidente.



Feira do  
**Palmital**  
Venha conhecer!

Funcionamento  
**das 8h às 16h**



PREFEITURA DE  
**SANTA LUZIA**